




PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DOS MUNICÍPIOS EM

10/02/2022

CFE. LEI MUNICIPAL 0826/2020


Juliano Luiz Bortolanza
CRC/SC 023552/O

DECRETO N.º 4341 09 DE FEVEREIRO DE 2022.

"SUPLEMENTA DOTAÇÃO QUE ESPECIFICA NO ORÇAMEN-
TO VIGENTE".

RENALDO MUELLER, Prefeito Municipal de Riqueza, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que estão autorizadas na Lei Municipal N.º 849 art. 11º, Parágrafo Único, inciso III de 16 de novembro de 2021;

D E C R E T A :

Art. 1.º Abre crédito suplementar às dotações orçamentárias, o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) adiante classificada e discriminada:

06.00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

06.01 - Dpto. De Saude Municipal

Atividade : 103010006.2.007 Manutenção dpto. De saúde municipal

elemento : 3.3.90.00.00/372 Aplicações Diretas..... R\$ 30.000,00

Fonte: 0370 - Superávit Recursos Vigilância em Saúde

Art. 2.º . Para fazer face aos recursos suplementados no artigo anterior, serão à conta do Superávit Financeiro do Exercício de 2021.

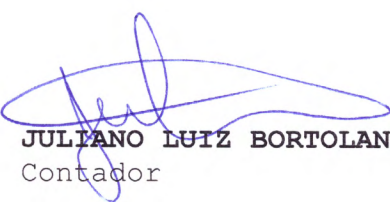
Art. 3.º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Riqueza, 09 de fevereiro de 2022


RENALDO MUELLER

Prefeito Municipal

Registro informatizado nesta data
Riqueza, 09 de fevereiro de 2022


JULIANO LUIZ BORTOLANZA
Contador